



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

PROCESSO Nº 1670/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de agosto de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

PROCESSO Nº 1670/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **16 de agosto de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2.1 O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e 10.001.08.244.0012.2025.4490400000 Contas: 2850 e 2890
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e 03.001.04.122.0003.2004.3390400000 Contas: 540 E 640
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390301700 E 07.002.20.606.0011.2013.3390400000 Contas: 1640 E 1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700 E 08.001.12.361.0009.2017. 3390400000 Contas: 1960 e 2060
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 e 09.001.13.392.0010.2022.3390400000 Contas: 2430 E 2480
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000 e 02.001.04.122.0002.2003-3390301700 Contas: 390 e 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390301700 e 04.001.04.121.0004.2007.3390400000 Contas: 830 e 760
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e 11.001.10.301.0014.2030-3390400000 Contas: 3460 e 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301700 e 05.001.15.452.0005.2009.2030-3390400000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contas: 1020 e 1090

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, desclocamentos**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) A proposta deverá conter ainda declaração expressa que o fornecedor se compromete em fazer o descarte dos produtos quando de sua substituição ou quando não tenham mais utilização pelo município.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.ap/p/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa **já forneceu objeto semelhante e que ateste a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

qualidade do serviço prestado ou do produto entregue. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias,

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria Solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 02 de agosto de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO, permitir conectar o dispositivo com o novo padrão brasileiro (conforme NBR 14136) para o padrão antigo	Unidade	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
2	ASSISTENCIA TECNICA DE IMPRESSORAS, NO-BREAKS E MONITORES	Hora	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
3	ASSISTENCIA TECNICA DE PERIFERICOS EM GERAL	Hora	450	R\$ 63,40	R\$ 28.530,00
4	ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES	Hora	400	R\$ 67,00	R\$ 26.800,00
5	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 300 MM COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
6	BANDEJA PARA BRACKET FIXA COM PROFUNDIDADE DE 600 MM COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO	Unidade	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
7	BANDEJA PARA O BRACKET COM CORREDIÇA (TECLADO) COM PROFUNDIDADE DE 500 MM COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO	Unidade	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
8	BATERIA 2032 PLACA MAE	Unidade	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
9	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 3.6V 600MAH COM CONECTOR UNIVERSAL	Unidade	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
10	BATERIA SELADA, especifica para nobreaks pequenos, 12V 7Ah	Unidade	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
11	Cabo para ligar a fonte do computador á rede elétrica Padrão novo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação inmetro: NBR14136 Bitola 3 X 0,75mm Comprimento 1,5 metros	Unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
12	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM 305 METROS:- Construção: Categoria 5e, U/UTP (não blindado), PVC - CMX - Características: Condutor de cobre nu isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores	Unidade	15	R\$ 442,00	R\$ 6.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	são trançados em pares. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances). - Colocar na proposta o número da certificação da Anatel. - Peso do cabo: 32Kg/KM - Temperatura de operação: -20°C a 60°C - Gravação no cabo: Deverá conter pelo menos o número da certificação da ANATEL e Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m)				
13	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 COM 305 METROS: - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG - Colocar na proposta o número da certificação da Anatel. - Peso do cabo: 42 kg/km - Temperatura de operação: -20°C a 60°C - Gravação no cabo: Deverá conter pelo menos o número da certificação da ANATEL e Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m)	Unidade	15	R\$ 641,00	R\$ 9.615,00
14	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TAMPA CEGA - Branca	Unidade	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
15	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA - Branca	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA DUPLA - Branca	Unidade	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
17	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA - Branca	Unidade	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
18	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA RJ45 FÊMEA - Branca	Unidade	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
19	Caixas de som 6w RMS(2x3w), fonte USB de energia, resposta de frequência:60Hz ~ 15KHz	Unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
20	CALHA DE TOMADAS 19" COM TOMADAS ATÉ 10A E CORPO PLÁSTICO COM MÍNIMO 8 TOMADAS.	Unidade	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

21	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - Resolução efetiva de 16.0 Megapixel, sensor CCD de 1/2.3" Distância focal: 4.3 (W) - 129.0 (T) mm (equivalência com o sensor de 35mm: 24-720 mm) Zoom Ótico: 30x Zoom Digital: 4x Sistema Autofoco: Autofocus TTL Monitor LCD: LCD TFT de 3.0" com amplo ângulo de visão Pixels LCD: Aprox. 230.000 pontos Cobertura LCD: Aprox. 100% Abertura máxima: f/3.4 (W) - f/5.8 (T) Velocidade de obturação: 1-1/1600 seg. / 15-1 seg. Sensibilidade: Auto,ISO 100-1600 Controle do balanço do branco: Auto,Luz diurna, Nublado, Tungstênio, Fluorescente, Fluorescente H, Personalizado Flash Embutido: Automático, Flash Ligado, Sincronismo lento, Flash Desligado Modos de Fotografia: P, Controle Live View, Auto, Retrato, Temporizador de Rosto, Baixa Iluminação, Efeito Olho de Peixe, Efeito Miniatura, Efeito Câmera de Brinquedo, Monocromático, Super Vivas, Efeito Poster, Neve, Fogos de Artifício, Longa Exposição. Botão dedicado para gravação de vídeo Efeitos de Fotografia: Minhas Cores Off, Vibrante, Neutro, Sépia, Preto e Branco, Filme Positivo, Tom de Pele mais Claro, Tom de Pele mais Escuro, Azul Vivo, Verde Vivo, Vermelho Vivo, Cor Personalizada*. Temporizador: Aprox. 10-seg. para liberação do obturador/aprox. 2-sec. para liberação do obturador/personalizado Disparo Contínuo: Normal: Aprox. 0,8 disparos/seg. (no modo P) Aprox. 3,2 disparos/seg. (em modo de baixa iluminação) Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD,SDHC e SDXC Formato do Arquivo de gravação: Superfina / Fina Modo de compressão JPEG: Fotos:	Unidade	5	R\$ 1.325,00	R\$ 6.625,00
----	--	---------	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	2.3 (JPEG) / Vídeo: MOV Fotos e Vídeos: Rotação Automática (Detecção vertical e horizontal automática), Imagem Avançada (Efeitos de transição, Display rotativo). Fotos, Exibição de informação, Correção de olhos vermelhos, i-Contrast, Redimensionamento, Minhas Cores, Histograma, Aviso de Superexposição. Vídeos, reprodução Normal*, Retornar**, Quadro anterior***, Próximo quadro***, Avançar** Exibe posição de reprodução e o tempo do vídeo * Ajuste de áudio disponível em 5 níveis ** Aproximadamente 4 segundos *** Disponível em Câmera Lenta Modos de apagar: Selecionar Imagem, faixa de imagens e todas as imagens Interface do computador: USB de alta velocidade Saída de vídeo: NTSC/PAL (conector dedicado (fêmea) com tipo digital unificado de áudio e vídeo) Saída de áudio: Monoaural (conector dedicado (fêmea) com tipo digital unificado de áudio e vídeo) Capacidade de disparo: Aprox. 190 disparos / Aprox. 260 disparos no modo Economia de Energia Horas de reprodução: Aprox. 5 horas Dimensões (LxAxP): 104,4 x 69,1 x 80,1 mm A embalagem deverá conter a Câmera digital, tampa da lente, alça para pulso WS-DC12, bateria, carregador da bateria, cartão de memória 4GB e o guia de introdução				
22	Câmera IP externa - Anti vandalismo ICA10 - Nivel de proteção Ip66 - Infravermelho (IR) até 30 metros - Detecção de movimento - Mascara de privacidade - Fonte PoE inclusa DC12V	Unidade	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
23	CANALETA 20MMX10MMX2000MM - Branca	Unidade	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
24	Canaleta 30MM X 30MM X 2000MM – Semiaberta - Branca	Unidade	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
25	CANALETA 40MM X 15MM X	Unidade	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	2000MM - Branca				
26	CANALETA 50MM X 20MM X 2000MM - Branca	Unidade	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
27	Canaleta 50MM X 50MM X 2000MM – Semiaberta - Branca	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
28	Central Telefônica Híbrida Com configuração integrada de 2 linhas analógicas e 4 ramais analógicos, capacidade máxima sem placa E1 de 8 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas IP e 30 ramais IP, ou com placa E1 de 6 linhas analógicas, 32 ramais analógicos, 30 linhas digitais, 60 linhas IP e 30 ramais IP, atendimento DISA incorporado de 8 canais, espera telefônica incorporada para no mínimo 2 turnos, fonte interna de 90 a 240 Vac, fixação em parede, dimensões 343,5x233x111 mm	Unidade	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
29	Chave de hardware (Hard Key) Compatível com a placa Base IP (ICIP) da central Intelbras Impacta 300, com 4 linhas IP e 10 ramais IP licenciados	Unidade	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
30	Compressor Ar Direto 1/2 Hp C/ mangueira de ar 10 Mts. E bico de limpeza	Unidade	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

31	COMPUTADOR - PROCESSADOR Velocidade do clock 3.9GHz, LGA 1151, Nº de núcleos 2, Nº de threads 4, cachê 3MB, compatível com a placa mãe PLACA MÃE Soquete 1151 suporte a 6ª/7ª geração dos processadores Core i7/Core i5/Core i3 Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB - - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16) 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)) 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s)) Portas no painel Traseiro - 1 x PS/2 teclado (roxo) - 1 x PS/2 mouse (verde) - 1 x saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) - 4 x portas USB 2.0 - 3 x conectores de áudio - 2 x portas USB 3.0 (azul) - 1 x porta COM Acessórios, Manual do usuário e 2 cabo SATA 6Gb/s FONTE ATX/BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W, Saída DC +3.3V/ corrente Max. 18A, Saída DC +5V / corrente Max. 19A, Saída DC +12V₁ / corrente Max. 15A 20+4 pinos, e cabo de força MEMÓRIA 1x 8gb ddr4 2133 mhz compatível com a placa mãe	Unidade	25	R\$ 3.160,00	R\$ 79.000,00
----	--	---------	----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	DRIVE DE DVDRW SSD 120GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s KIT TECLADO E MOUSE Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Ambos devem ser da mesma marca e modelo (devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo) Design resistente a derramamento de líquidos Teclas de atalhos do windows 8 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5x5cm Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm CAIXAS DE SOM 6w RMS(2x3w), fonte USB de energia, resposta de frequência:60Hz ~ 15KHz GABINETE ACEITAR PLACAS MÃE TAMANHO MICRO-ATX CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 2 BAIAS DE 5,25 POLEGADAS EXTERNAS 1 BAIAS DE 3,5 POLEGADAS EXTERNAS 2 BAIAS DE 3,5 POL. INTERNAS PARA HD, ACOMPANHA ADAPTADOR P/SSD 2,5 PARA 3,5 Painel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5mm para conexões de áudio SISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows Professional 10 OLP - FQC-09478 em português					
32	Conector Linear de Emenda 101e com Gel	Metro	30	R\$	0,03	R\$ 0,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

33	CONECTOR MACHO RJ-45 - Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.	Unidade	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
34	CONJUNTO DE ANTENA e transceptor wireless, para aplicação em enlaces ponto a ponto Processador Atheros MIPS 74KC, 560MHz Memória: 64MB SDRAM, 8MB Flash 1 interface de rede 10/100/1000 Ethernet Tamanho do disco: 420x420 mm Peso: 1,8 kg Alimentação por PoE com fonte inclusa Consumo máximo de energia: 8 watts Suportes para fixação do conjunto em tubo de até 2" Tecnologia MIMO (múltiplo Input, múltiplo Output) Modo de operação 2x2 (dois canais e duas polarizações) Ajuste de espectro de 5, 10, 20 e 40 Mhz Ganho de potência: 25DBi Kit de montagem incluso Homologado pela Anatel.	Unidade	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
35	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 1150 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Unidade	15	R\$ 34,35	R\$ 515,25
36	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE 775 COM CONTROLE DE ROTAÇÃO	Unidade	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
37	DRIVE GRAVADOR DE DVD RW / CDRW SATA	Unidade	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
38	ESTABILIZADOR BIVOLT - - Potencia nominal: 300VA/300VA - Tensão de entrada nominal: 115V/220V - Variação de entrada em 115V: 94,2V - 146V - Variação de entrada em 220V: 192V - 280V - Tensão de saída nominal: 115V - Regulação de saída: +-6% - Numero de tomadas de saída: 4 - Filtro de linha integrado - Garantia de 2 anos pelo fabricante	Unidade	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

39	FILTRO DE LINHA - - 5 tomadas, plugue e tomadas nova norma - NBR14136 - preto - Com fusível de proteção 10A - Indicador luminoso de funcionamento; - Gabinete em plástico ABS; - Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia. - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Cabo com 1 m de comprimento.	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
40	FONTE ATX/BIVOLT 127/240 VOLTS CA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W, ADAPTADOR DESTACÁVEL 24 PINOS PARA ATX 20 PINOS	Unidade	10	R\$ 74,03	R\$ 740,30
41	FONTE ATX/BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W, Saída DC +3.3V/ corrente Max. 18A, Saída DC +5V / corrente Max. 19A, Saída DC +12V ₁ / corrente Max. 15A 20+4 pinos, e cabo de força	Unidade	10	R\$ 101,70	R\$ 1.017,00
42	GABINETE ACEITAR PLACAS MÃE ATÉ TAMANHO ATX FONTE ATX/BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W, Saída DC +3.3V/ corrente Max. 18A, Saída DC +5V / corrente Max. 19A, Saída DC +12V ₁ / corrente Max. 15A, 20+4 pinos, e cabo de força CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 2 BAIAS DE 5,25 POLEGADAS EXTERNAS 1 BAIAS DE 3,5 POLEGADAS EXTERNAS PARA DRIVE, LEITOR DE CARTÃO OU ZIP. 2 BAIAS DE 3,5 POL. INTERNAS PARA HD ACOMPANHA KIT PARA MONTAGEM OBSERVAÇÕES: POSSUIR ENTRADA USB NO FRONTAL	Unidade	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
43	Gateway SIP com 1 porta WAN ethernet, 1 porta LAN ethernet, 8 portas DTMF FXS , protocolo SIP conforme RFC 3261, codec de voz G.711 (a/u) jBLC, G.723, G.729A/B, G.726, dimensões 230mm x 135mm	Unidade	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	x 35mm, fonte de alimentação externa de 12vcc 2A				
44	GUIA DE CABOS FECHADO 1U com 80 mm de profundidade	Unidade	10	R\$ 21,20	R\$ 212,00
45	GUIA DE CABOS FECHADO 2U com 80 mm de profundidade	Unidade	3	R\$ 28,50	R\$ 85,50
46	HD externo 1TB, USB 3.0, dimensões aproximadas de 15 x 126 x 78 mm, alimentação direta usb (sem alimentar por fonte externa ou usb auxiliar) - cor preto	Unidade	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
47	HD PARA NOTEBOOK, SATA 5400 RPM, 1TB 2,5"	Unidade	5	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00
48	HD PARA NOTEBOOK, SATA 5400 RPM, 500GB 2,5"	Unidade	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
49	HD purple 4tb	Unidade	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
50	HD SATA2 1TB 7200RPM 8MB BUFFER 3,5"	Unidade	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO - Impressora com baixo custo de impressão e alto rendimento Imprimir diretamente de um dispositivo móvel. Velocidade de impressão em preto em até 33 ppm e coloridos em até 15 ppm. Resolução de impressão até 5760x1440 dpi Software de impressão e edição de fotos grátis. Aplicativo que permita ter o controle total da multifuncional através do tablet ou smartPhone. Imprimir fotos, documentos, digitalizar para o aparelho pelo aplicativo. Digitalização de 48 bits com 1200 x 2400 dpi de resolução. Tecnologia de impressão de jato de tinta de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta de 3 picolitros 1 Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas Especificações do scanner: - Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica 1200 dpi - Resolução de hardware 1200 x	Unidade	8	R\$ 1.175,00	R\$ 9.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	2400 dpi - Resolução interpolada 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor de 48 bits - Área máxima de digitalização 21,6 x 29,7 cm - Conectividade USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n) - Capacidade de papel: - 100 folhas / 10 envelopes - Capacidade de bandeja de saída 30 folhas Dimensões máximas 44,5 x 30,5 x 17 cm Peso máximo 4,9 kg Itens Inclusos - Cabo de alimentação - Cabo USB com no mínimo 2 metros de comprimento - Guia rápido de instalação - CD com drivers e manuais - 1 garrafa de tinta preta e 3 garrafas de tinta colorida (ciano, magenta e amarela)				
52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Velocidade de impressão a preto normal: Até 40 ppm Saída da primeira página (pronta) em preto: até 6,5 seg. Ciclo de produtividade (mensal, A4): até 100.000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão a preto (ótimo): Até 1200 x 1200 ppp Linguagens de impressão: SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã LCD com 4 linhas Velocidade do processador: 600 MHz Gestão de segurança - Servidor Web integrado com proteção com palavra-passe; - Navegação segura via SSL/TLS; - Ativar/desativar portas e funcionalidades de rede; - Alteração de palavra-passe da comunidade SNMPv1 e SNMPv2, SNMPv3; - Autenticação (Local); - Autenticação	Unidade	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

(Kerberos/SMB/LDAP); - Filtragem de endereço IP/MAC (IPv4/IPv6/MAC); - IPSec; - 802.1x Porta USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada Memória de 256 MB Disco rígido smart card de 4GB Manuseamento do papel - Entrada para manuseamento do papel, padrão para 50 folhas - Tabuleiro de entrada para 250 folhas - Alimentador automático de documentos para 50 folhas - Saída para manuseamento de papel, padrão para 150 folhas - Capacidade máxima de saída (folhas) até 150 folhas - Impressão frente e verso automática (standard) Especificações do Scanner - Tipo de scanner: Base plana, ADF - Formatos dos ficheiros digitalizados: PDF, JPG, TIFF, XPS - Resolução de digitalização, óptica até 1.200 ppp (base plana); até 600 ppp (ADF) - Tamanho da digitalização, máximo 216 x 297 mm - Tamanho da digitalização (ADF), máxima 216 x 356 mm - Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 24 ipm (preto), Até 8 ipm (cores) - Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas - Digitalizar para email; digitalizar para pasta (SMB,FTP); Digitalizar para HDD; digitalizar para USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Digitalizar para cloud; Autenticação LDAP. - Aplicação de utilizador via TWAIN ou WIA Consumo de energia 700 watts (A imprimir), 10 watts (Pronta), 1,1 watts (Descanso) Itens que acompanha - Cabo de alimentação - Toner preto (aprox. 3.000 páginas)				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	- Manual do utilizador - Cartão de garantia - CD com drivers e aplicações - Cabo USB com 2 metros de comprimento				
53	IMPRESSORA MUNTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - Funções: Imprimir, copiar e digitalizar Velocidade de impressão (preto e branco): em modo rascunho até 20 ppm Velocidade de impressão (cor): em modo rascunho até 16 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 1000 páginas Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico Qualidade de impressão (melhor) Colorido: Até 4800 x 1200 dpi Qualidade de impressão (melhor) Preto e branco: Até 600 x 600 dpi renderizados Monitor: 7 segmentos + ícone LCD Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor) Conectividade: Capacidade sem fios (wifi) e USB 2.0 Bandeja de entrada para 60 folhas Bandeja de saída para 25 folhas Impressão frente e verso manual (fornecido suporte de driver) Tamanhos de papel suportados A4, B5, A6, Envelope DL Tipos de suportes: Papel (brochura, jato de tinta, normal), papel fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações) Leitor de código de barras: 20 lb Tipo de scanner: Base plana Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Profundidade de bits: 24 bits Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Voltagem de entrada: Bivolt Consumo de energia: 10 watts máximo, 10 watts (ativo), 0,2 watt (desligado), 2 watts (em espera), 0,9 watt (suspensão) Eficiência de energia: qualificado pela ENERGY STAR	Unidade	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Acompanha: Poster de instalação, Fonte e cabo de energia, Cd de driver e softwares, cabo usb e cartuchos de tintas originais (preto e colorido)				
54	IMPRESSORA MUNTIFUNCIONAL LASER - Velocidade de impressão a preto normal até 40 ppm Saída da primeira página (pronta) em preto: no máximo 6,5 seg. Ciclo de produtividade (mensal, A4) até 100.000 páginas Tecnologia de impressão a Laser Qualidade de impressão a preto até 1200 x 1200 ppp Linguagens de impressão SPL, PCL5, PCL6, PS3, PDF V1.7 Ecrã com LCD de 2 linhas Velocidade do processador 600 MHz Memória 256 MB Capacidade de impressão móvel - Apple AirPrint - Samsung Cloud Print - Google Cloud Print Conexão de rede via Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada Ethernet auto-crossover Porta USB 2.0 de alta velocidade Entrada para manuseamento de papel, padrão para 250 folhas Entrada para manuseamento de papel com várias finalidades para 50 folhas Saída para manuseamento de papel, padrão bandeja de saída para 150 folhas Impressão frente e verso automática (standard) Tamanho de formatos de folhas suportados - Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6), - Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tipos de material de impressão suportados, Normal, Grosso, Fino, Algodão, Colorido, Pré-impresso, Reciclado, Etiquetas, Cartolina, Vegetal, Arquivo, Envelope. Dimensões máximas (L x P x A) 370 x 445 x 410 mm Peso máximo 10,2 kg Cabo(s) de alimentação	Unidade	3	R\$ 1.696,00	R\$ 5.088,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Toner preto (aprox. 3.000 páginas) Manual do utilizador cartão de garantia CD com drivers e aplicativos da impressora Cabo USB comprimento mínimo de 2 metros.				
55	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica/Térmica Direta Resolução: 203 dpi Largura de Impressão (Máxima): 104mm (4,09 polegadas) Velocidade de Impressão (Máxima): 76mm/seg (3 polegadas/seg) Memória: SDRAM 8MB, FLASH: 4MB Sensor de Espaçamento Etiquetas (GAP): Transmissivo, móvel, alinhado à esquerda Interfaces de comunicação: Serial RS-232 e USB 2.0 Alerta de erro: Visual e Sonoro Tipos de Papel: Etiquetas Adesivas, Etiquetas de Gôndola, TAGs, Materiais sintéticos (BOPP, Poliéster, Vinil, etc) Largura do Papel (Máxima): 110mm Espessura do Papel: 0,06 a 0,20mm Diâmetro externo do Rolo de Etiquetas: 127mm Diâmetro interno do Rolo de Etiquetas: 25 a 38mm (1 a 1,5 Polegadas) Tipos de Ribbon: Cera, Misto (Cera-Resina) e Resina Comprimento da Ribbon: 91m Diâmetro interno do Rolo de Ribbon: 12,5mm (0,5 Polegada) Acessórios que devem acompanhar: descolador automático de etiquetas, conexão USB. Tipos de Código de Barras: 1D: UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, ITF25, C39, HBIC, CODABAR, 128, 93, UPC2, UPC5, Post25(China), UCC/EAN, Matrix 25, POSTNET Fontes de Caracteres: BPLB - 5 Tipos Lattice, 20 Tipos de CodePages. Rotacionáveis em: 0°, 90°, 180° e 270°. Expansíveis em até 8x, tanto na Horizontal quanto na Vertical	Unidade	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Driver de Windows: Win XP / Server 2003 / Vista / Server 2008 / Win7 / Win8 Software para criação de etiquetas: BYLabel Emulação: compatível com PPLB / EPL2, ou PPLA Tensão de Entrada: AC 110 - 240V, 50/60Hz Tensão de Saída: DC 24V, 1,5A Dimensões máximas (Prof. X Larg. X Alt.): 280 x 220 x 190mm Peso máximo: 2,5 Kg Garantia do fabricante: 18 meses na impressora e 6 meses na cabeça de impressão. Produto deve ter fabricação no Brasil. Deve permite imprimir banco de dados, como uma planilha de excel (XLS), por exemplo. Possibilidade de imprimir relatório com a quantidade de metros que já foram impressos				
56	KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO, PORCAGAIOLA METÁLICA E PARAFUSO PHILIPS	Unidade	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
57	KIT TECLADO E MOUSE Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Ambos devem ser da mesma marca e modelo (devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo) Design resistente a derramamento de líquidos Teclas de atalhos do windows 8 ou 10 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5x5cm Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm	Unidade	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
58	Licença IP para ser instalada na chave de hardware da central telefônica Intelbras Impacta 300, para habilitar 1 linha IP na placa Base IP ICIP	Unidade	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
59	MEMORIA 2 GB DDR2 800MHZ	Unidade	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
60	MEMORIA 4 GB DDR3 1600MHZ	Unidade	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

61	MEMORIA 8 GB DDR4 2400MHZ	Unidade	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
62	Microsoft Windows Professional 10 OLP - FQC-09478	Unidade	5	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
63	MÍDIA DE CD-R GRAVÁVEL 80MIN/700MB VELOCIDADE MÍNIMA 52X COM ESTOJO ACRÍLICO	Unidade	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
64	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL 120MIN/4.7GB COM ESTOJO ACRÍLICO	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
65	MINI RACK DE PAREDE 12U - PADRÃO 19" (FECHADO) ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP. - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. - LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. - KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V. - 01 SUPORTE DE AÇO - 01 BANDEJA FIXA 1U X 300 MM DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM RACK ACIMA, COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. - ALTURA ÚTIL EM "U": 8U = 533,40MM - ALTURA EXTREMA "MM": 600MM - PROFUNDIDADE EXTREMA "MM": 570MM	Unidade	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
66	Modem ADSL Wireless 300Mbps 4 portas 10/100Mbps 2 Antenas Fixas 5dBi O modem deve conectar e mostrar estabilidade nas conexões listadas acima no município de Piên. Modem compatível com operadora oi	Unidade	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
67	MONITOR LED com regulagem de altura Ajuste de Altura, Bivot, VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080 Fonte interna com conexão do cabo de força de baixo para cima	Unidade	30	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

68	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI COM SCROLL USB	Unidade	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
69	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM SCROLL PS2	Unidade	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
70	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM SCROLL USB	Unidade	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
71	MOUSE ÓPTICO RETRATIL RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM SCROLL USB	Unidade	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
72	MOUSE OPTICO SEM FIO - Resolução 1200dpi - Bateria: 1 pilha AAA - 2 Botões - 1 scroll - Conexão wireless (entre mouse e receptor)	Unidade	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
73	NOBREAK BIVOLT ENTRADA - Tensão de entrada nominal: 120V / 220 Automático - Faixa tensão de entrada: 95V-140V / 180V-245V - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz SAÍDA - Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W - Tensão de saída nominal: 120V - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ou 220V +-5% BATERIA - Tensão de operação: 12V - Tipo de bateria: Selada, Chumbo-ácida GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE Saída Obrigatoriamente deverá vir em 120V	Unidade	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

74	NOTEBOOK - Bateria 04 células Bluetooth Bluetooth 4.0 Cache 03MB Chipset Integrado Conector VGA 01 Dimensão da Embalagem (A / P / L) 72.0mm / 294.0mm / 463.0mm Drives Ópticos Não EAN 4713392991783 Garantia com o fabricante 03 anos mail-in HD 1TB HDMI 1 Interface USB 2.0 03 Interface USB 3.0 01 Interface USB 3.1 1x USB, porta tipo C, com suporte USB 3.1 Leitor Biométrico Sim Leitor de Cartão Leitor de cartão SD Memória 8GB DDR4 - 2133 Peso do produto com embalagem 2.78Kg Placa de Vídeo Integrada Processador Intel Core i5-7200U - 2.50GHz (até 3.10GHz) - 3MB Ca- che - Kabylake 7º Geração Rj 45 Sim Sistema de som Estéreo Slot Expansão Expansível até 20GB (2 slots) Teclado Teclado tamanho padrão ABNT Tela 14" HD LED Touchpad Sim, com suporte à fun- ção multi-toques Webcam Webcam HD/ HDR Wireless 802.11A/ B/ G/ N		5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
75	PACTH PANEL com 24 portas 1U Categoria 5e, atendendo as normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 TIA/EIA - 310 E - CABINETES, RACKS, PANELS	Unidade	8	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
76	PATCH CABLE DE PARES TRANÇA- DOS CAT6 - Tipo do condutor: Co- bre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nomi- nal de 0,20mm, isolamento em poli- olefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-	Unidade	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)				
77	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 - Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)	Unidade	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
78	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 - Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensio-	Unidade	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	nal do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)				
79	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	Unidade	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
80	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: de 0,5 a 0,7MTS	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.				
81	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1M COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
82	PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.	Unidade	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
83	PEN DRIVE COM 16 GB, VELOCIDA-	Unidade	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	DE USB 3.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 Cm.				
84	PEN DRIVE COM 32 GB, VELOCIDADE USB 3.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 Cm.	Unidade	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
85	PEN DRIVE COM 64 GB, VELOCIDADE USB 3.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 Cm.	Unidade	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
86	PEN DRIVE COM 8 GB, VELOCIDADE USB 3.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 Cm.	Unidade	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
87	Placa de Codec utilizada na placa Base IP (ICIP) da central telefônica Intelbras Impacta 300, com capacidade de 10 canais de áudio simultâneos	Unidade	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
88	Placa de Codec utilizada na placa Base IP da central telefônica do item X1 Com 10 linhas IP e 10 ramais IP habilitados	Unidade	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
89	Placa de Expansão Base IP (ICIP) Compatível com a central telefônica do item X1, com capacidade para até 30 linhas IP e 30 ramais IP	Unidade	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
90	Placa de Expansão Base IP (ICIP) Compatível com a central telefônica Intelbras Impacta 300 , com capacidade de até 30 linhas IP e 120 ramais IP	Unidade	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
91	Placa de Expansão de ramal analógico - Compatível com a central telefônica do item X1, contendo 4 ramais analógicos	Unidade	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
92	Placa de Expansão de ramal mista Compatível com a central telefônica do item X1, contendo 1 ramal digital e 3 ramais analógicos	Unidade	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
93	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	Unidade	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
94	PLACA DE REDE WIRELESS - Padrão de velocidade N de transmissão de até 150 Mbps - Barramento PCI Express 2.0 - 1 antenas removível de 2 dBi - Frequência de 2,4 GHz - Segurança através de WEP 64, 128 152 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e TKIP/AES	Unidade	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

95	PLACA MÃE COM PROCESSADOR ON-BOARD Processadores Intel Celeron Dual-Core J1800 SoC onboard Memória 2x SO-DIMM, máximo de 8GB, DDR3L 1333 MHz Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB Máximo de memória compartilhada 512 MB Suporta DirectX 11 Slots de expansão 1 x PCIe 2.0 x1 1 x mini-PCIe () 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, 1 x Gigabit LAN Realtek ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição 1 porta USB 3.0 (painel traseiro, azul) 6 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 portas) Sistema operacional suportado Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 Portas no painel Traseiro - 1 porta PS/2 para teclado ou mouse - 1 x saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) - 4 x portas USB 2.0 - 3 x conectores de áudio - 1 x porta USB 3.0 - 1 x porta COM Painel Interno - 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) - 1 x conector para porta COM - 2 x conectores SATA 3Gb/s - 1 x conector de ventoinha do processador - 1 x conector de ventoinha do chassi - 1 x conector de força EATX de 24 pinos - 1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos - 1 x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1 x jumper Clear CMOS Manual do usuário	Unidade	5	R\$ 381,00	R\$ 1.905,00
----	--	---------	---	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	2 cabos SATA 3Gb/s Drivers Modelo Mini ITX Dimensões 17cm por 17cm				
96	PLACA MÃE Soquete 1150 para 4ª geração processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Arquitetura de memória: Dois canais Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI 2 x Portas SATA 3Gb/s, marrom escuro 2 x Portas SATA 6Gb/s, amarela 2 portas USB 3.0 (2 no painel traseiro, azul) 8 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas) Portas no painel Traseiro - 1 x PS/2 teclado (roxo) - 1 x PS/2 mouse (verde) - 1 saída DVI-D - 1 saída D-Sub - 1 porta LAN (RJ45) - 4 portas USB 2.0 - 1 entrada de áudio - 2 x USB 3.1 Gen 1 - 1 x Parallel port Painel Interno - 2 entradas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais - 1 porta para conector COM - 2 conectores SATA 3Gb/s - 1 x Conector para porta TPM - 1 conector de ventoinha do processador - 2 x conectores SATA 6Gb/s - 1 conector de ventoinha do chassi - 1 conector de força EATX de 24 pinos - 1 conector de força ATX 12V de 4	Unidade	5	R\$ 354,00	R\$ 1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	pinos - 1 conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1 x conector interno para auto-falante - 1 x jumper Clear CMOS Acessórios Manual do usuário 2 x Cabo SATA 6Gb/s Drivers Formato Modelo ATX				
97	Ponto de acesso CPE wireless 2,4 Ghz - Operando nos padrões de rede b/g/n com antena integrada de 2 dBm Mimo 2x2, processador de 650 Mhz, 64 Mb Ram, Storage 16 Mb, 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE de 11 a 57 Vcc, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager	Unidade	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
98	ROTEADOR - Para rack padrão 19" com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP Gigabit, 1 porta SFP+ 10 Gigabit, NAND 128 Mb, 2 Gb Ram, 9 Core CPU de 1,2 Ghz, Router OS Level 6, alimentação redundante com 2 fontes internas e dois power jack com entrada Vac, dimensões 444x175x47mm, 1 porta USB, consumo 34w	Unidade	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
99	ROTEADOR - Para Rack padrão 19" com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP Gigabit, NAND 128 Mb, 1 Gb Ram, 2 Core CPU de 1,4 Ghz, Router OS Level 5, alimentação de 10 a 30 vcc, dimensões 443x92x44mm, 1 porta USB, consumo 10w	Unidade	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
100	Roteador com CPU de 600 MHz, 128 MB Ram, 5 portas de rede 10/100 Ethernet, Wireless chip model AR9344-DC3A, Wireless standards 802.11b/g/n, 1 porta USB, 1 Power Jack 802.3af de 7 V - 31 V, 1 porta entrada PoE, 1 porta saída PoE, Router OS License level 4, Antenna gain DBI 2.5, 2 canais Mimo 2x2	Unidade	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

101	Roteador GigaLan com CPU de 600 MHz, 128 MB Ram, 5 portas de rede 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Wireless chip model AR9344-DC3A, Wireless standards 802.11b/g/n, 1 porta USB, 1 Power Jack 802.3af de 7 V - 31 V, 1 porta entrada PoE, 1 porta saída PoE, Router OS License level 4, Antenna gain DBI 2.5, 2 canais Mimo 2x2	Unidade	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
102	Roteador Wireless N 300Mbps 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps 2 Antenas fixas de 5 dBi 2 Antenas fixas de 5 dBi Botão WPS/Reset Switch Wireless Liga/Desliga Botão Liga/Desliga Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless Rede para Convidados 1x 2.4GHz	Unidade	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
103	SSD 120GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	Unidade	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
104	SSD 240GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	Unidade	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

105	SUPORE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETO MULTIMÍDIA DE QUALQUER MARCA/MODELO BARRA CENTRAL COM ENTRADA PARA CABOS/FIOS, PERMITINDO FIAÇÃO EMBUTIDA. COM REGULAGEM DE ALTURA SUPORE PROJETO DE ATÉ 12KG - - DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO COM TODOS OS PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS ESPAÇADORAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO	Unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
106	SWITCH 16 P 10/100	Unidade	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
107	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000	Unidade	5	R\$ 74,30	R\$ 371,50
108	SWITCH 8 P 10/100	Unidade	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
109	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL RACK 19" 16 PORTAS GIGABIT RJ45.	Unidade	7	R\$ 430,00	R\$ 3.010,00
110	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL RACK 19" 24 PORTAS 10/100 MBPS RJ45.	Unidade	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
111	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45.	Unidade	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
112	TECLADO ABNT2 PS2	Unidade	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
113	TECLADO ABNT2 USB	Unidade	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
114	TECLADO USB cabo com 2 metros Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Design resistente a derramamento de líquidos Teclas de atalhos do windows 8 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm	Unidade	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

115	Telefone Sem Fio Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) ¹ Agenda para 70 contatos Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas Bloqueio de chamadas originadas Discagem rápida para até 10 números 7 tipos de toque com 5 opções de volume Data, hora e alarme Menu trilingue em português, espanhol e inglês Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três ¹ Tecnologia digital DECT 6.0 Frequência 1,9 GHz (1.910–1.920 MHz) Identificação de chamadas Compatibilidade Telefones sem fio Intelbras da série TS 31, TS 40 e TS 60	Unidade	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
116	Terminal Telefônico Inteligente Digital Compatível com a central telefônica do item X1, com display monocromático 128x64 pixels com backlight, 10 teclas programáveis com sinalização através de led, tecla flash e rediscar, tecla capturar chamada programável, compatível com módulo de expansão de 15 teclas programáveis	Unidade	5	R\$ 607,00	R\$ 3.035,00
117	Transceptor Wireless operando na frequência de 5,8 Ghz, com 2 conectores SMA para antena externa, 1 porta Ethernet 10/100 Mb, alimentação PoE passiva 24Vcc, processador MIPS 74Kc, 128 Mb Ram, 8 Mb Flash, operando com protocolo Air Kit de montagem incluso Homologado pela Anatel.	Unidade	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
118	Voice Panel 1U 19" com 50 portas RJ45 2 pares Cat3, para terminação de 50 pares de fio CCI para sistema de telefonia	Unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 413.693,95

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER **A MARCA, O MODELO**, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

III. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega das peças e dos equipamentos e o prazo para execução dos serviços de assistência técnica obedecerá ao disposto abaixo:

III.I. PEÇAS E EQUIPAMENTOS: As peças e equipamentos serão adquiridos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais. Serão solicitados através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Compras e deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido, na sede da Prefeitura Municipal, para conferência do Departamento de Gestão de Informática (DGTI). O não cumprimento deste prazo ensejará nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste edital.

III.II. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A assistência técnica (Manutenção de Impressoras e Monitores e de Periféricos em Geral e Especializada) deverá ser prestada no local (on-site) em no máximo **06 (seis) horas após a abertura de chamado do Departamento de Gestão de Informática (DGTI)**, onde constará a descrição do problema, que será formalizado via fax ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela prestadora dos serviços, também por fax ou e-mail, informando o número do chamado aberto.

IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A execução dos serviços de assistência técnica obedecerá às seguintes condições descritas abaixo:

IV.I - A assistência técnica será dividida nas seguintes modalidades:

ASSISTENCIA TECNICA DE IMPRESSORAS, NO-BREAKS E MONITORES – Contemplam esse item a manutenção de todas as impressoras, no-breaks e monitores das Secretarias Municipais, bem como suas sub-sedes, escolas, postos de saúde, entre outros. O vencedor desse item se compromete a fazer a manutenção das impressoras, no-breaks e monitores mediante solicitação do Departamento de Gestão de Informática (DGTI), com a respectiva Nota de Empenho, sendo necessário instalar um equipamento de backup de modelo compatível com o retirado, sem custos adicionais, caso seja solicitado pelo contratante. É facultado ao vencedor deste item, fazer uma manutenção preventiva nas impressoras, no-breaks e monitores a fim de evitar problemas futuros sendo necessária, porém, a autorização do Departamento de Gestão de Informática (DGTI) sempre que a manutenção acarretar custos para a Prefeitura Municipal.

ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES – Nessa modalidade de serviço, contempla-se toda manutenção de antenas de comunicação wireless e equipamentos especializados em geral, conectorização de passivos de rede conforme normas técnicas ABNT, ISO e IEEE, climpagem de conectores e demais itens pertinentes às instalações de novos ambientes e laboratórios de informática, identificação dos pontos de rede, tudo conforme orientação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

do Departamento de Gestão de Informática (DGTI).

ASSISTENCIA TECNICA DE PERIFERICOS EM GERAL – Nessa modalidade de serviço, contempla-se: a) Periféricos em geral: toda e qualquer manutenção de peças e equipamentos das Secretarias Municipais; b) Assistência técnica: toda manutenção equipamentos em geral e serviços de acabamento, tudo conforme orientação do Departamento de Gestão de Informática (DGTI).

IV.II - Toda abertura de chamado para assistência técnica em qualquer das modalidades descritas acima, somente poderá ser gerado pelos responsáveis pelo Departamento de Gestão de Informática (DGTI).

IV.III - Cada chamado deverá gerar um orçamento prévio, sem custos para a Prefeitura, que só poderá ser executado mediante autorização do Departamento de Gestão de Informática (DGTI).

IV.IV - Nos casos de urgência/emergência, o Departamento de Gestão de Informática (DGTI) pode solicitar a presença de um técnico da respectiva modalidade de assistência técnica necessária, a fim de resolver problemas emergenciais, onde se registrará o tempo de solução do problema, para fins de pagamento.

IV.V - Caso a empresa vencedora não possua conhecimento suficiente, know-how, para resolver ou solucionar o problema, deverá notificar o Departamento de Gestão de Informática (DGTI), que poderá contratar outra empresa em caráter de urgência para atender situações onde o impacto do problema seja global ou parcial, com paralisação total ou parcial de sistemas.

IV.VI – Sempre que a assistência técnica para manutenção de equipamento necessitar de troca de peças, a mesma deverá ser feita por originais equivalentes ou superiores.

IV.VII - As peças substituídas durante a execução da assistência técnica deverão ser apresentadas para o Departamento de Gestão de Informática (DGTI), para fins de conferência e possível reaproveitamento.

IV.VIII - Caso a assistência técnica não seja autorizada pelo Departamento competente ou caso não haja possibilidade de se realizar o conserto por razão técnicas, o equipamento deverá ser devolvido para a Prefeitura. Quando a devolução ocorrer em razão da impossibilidade técnica de execução do conserto, a mesma deverá estar acompanhada de laudo técnico fundamentando esta situação, para posterior baixa do patrimônio.

IV.IX - Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos, bem como o

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

transporte de equipamentos correrão por conta exclusiva do prestador dos serviços.

IV.X - Os profissionais designados pela prestadora dos serviços de assistência técnica, inclusive para os casos de garantia técnica, deverão estar devidamente identificado com crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura, durante toda a execução dos serviços.

V – GARANTIA: A garantia contra defeitos de peças e equipamentos fornecidos e contra falhas na execução da assistência técnica ora licitados, deverão obedecer as seguintes condições:

V.I - Todas as peças e equipamentos deverão possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia (on-site), ou seja, prestada no local sem qualquer custo adicional, com exceção dos HDs que deverão possuir no mínimo 02 (dois) anos de garantia.

V.II - A licitante vencedora deverá possuir assistência técnica própria ou autorizada para prestar a garantia dos produtos que fornecer localizada **numa distância máxima de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura.**

V.III – Uma vez notificada sobre a existência de defeito/falha de fabricação, o fornecedor da peça ou equipamento terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-lo na sede da Prefeitura e encaminhá-lo para a assistência técnica. Após a retirada da peça ou equipamento, o problema deverá ter uma solução dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Não sendo possível cumprir com este prazo, o fornecedor deverá realizar a substituição do equipamento por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.

V.IV - A prestação de serviços de assistência técnica em qualquer de suas modalidades, terá garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, ou seja, a assistência técnica realizada para solucionar problema devidamente informado à vencedora do item através de abertura de chamado, terá garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de devolução do equipamento ou da peça ao Departamento de Gestão de Informática (DGTI). A garantia deverá contemplar os custos do serviço realizado e a troca de peças, se for o caso, desde que se demonstre que o problema relatado pela Prefeitura no primeiro chamado não foi resolvido após a assistência realizada pelo vencedor do item.

V.V - Quando a manutenção de equipamentos necessitar de substituição de peças, a mesma deverá ser feita por originais equivalentes ou superiores.

V.VI – A prestadora dos serviços, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

fornecerá à Prefeitura, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, as peças eventualmente substituídas.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O registro de preços de materiais e equipamentos de informática, visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal e seus departamentos e Secretarias, no que tange os trabalhos administrativos e de atendimento a população do Município. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VIII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas/prestar o serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

IX. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Departamento de informática	Welington Charles Kobsczinski



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 095/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 095/2018**.
3. O prazo para entrega dos respectivos itens será de no máximo 05 (cinco) dias úteis e para a prestação dos serviços será de **06 (seis) horas**, nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Nota de Empenho, na Secretaria solicitante, em horário normal de expediente.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,
previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e 10.001.08.244.0012.2025.4490400000 Contas: 2850 e 2890
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e 03.001.04.122.0003.2004.3390400000 Contas: 540 E 640
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390301700 E 07.002.20.606.0011.2013.3390400000 Contas: 1640 E 1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700 E 08.001.12.361.0009.2017. 3390400000 Contas: 1960 e 2060
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 e 09.001.13.392.0010.2022.3390400000 Contas: 2430 E 2480
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000 e 02.001.04.122.0002.2003-3390301700 Contas: 390 e 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390301700 e 04.001.04.121.0004.2007.3390400000 Contas: 830 e 760
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e 11.001.10.301.0014.2030-3390400000

Contas: 3460 e 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301700 e 05.001.15.452.0005.2009.2030-3390400000

Contas: 1020 e 1090

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 095/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 095/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 095/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Departamento de informática	Wellington Charles Kobsczinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*

ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____